



ESTADO DE MATO GROSSO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO**  
**LESTE**  
CNPJ: 04.217.362/0001-90

---

**PORTARIA DE DIVULGAÇÃO DA SELEÇÃO/CONTAGEM DE PONTOS**  
**Nº 009/2024/SEMEC**

Dispõe sobre o procedimento de divulgação a ser adotados para a seleção/contagem de pontos para contratação temporária e emergencial de **Professor de Educação Física** de acordo com a portaria 002/2024 de 17 de Janeiro de 2024, para suprir as necessidades do quadro de profissionais das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, e demais providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE,** no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados a **divulgação dos resultados da seleção/contagem de pontos** de acordo com a portaria de seleção/contagem de pontos **nº 002/2024/ SEMEC**.

Considerando as políticas da Secretaria Municipal de Educação, de modo a promover avanços contínuos na melhoria da qualidade de ensino público.

Considerando a importância em garantir o quadro dos profissionais da educação nas unidades escolares municipais assegurando o compromisso para os interesses e objetivos fundamentais da Educação do Município de Santo Antônio do Leste- MT.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Divulgar os resultados classificatórios dos candidatos aos contratos temporários de **Professor de Educação Física**, que estão em desvio de função e/ou preenchimento de vagas livres, de acordo com a **lei nº 973/2023, de 19 de dezembro de 2023** Os referidos resultados serão disponibilizados no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no portal transparência da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste e no diário Oficial da AMM.

**Art.2º** . Os Resultados classificatórios segue abaixo por ordem.

**Professor (a) de Educação Física**

<b>Nome do Candidato</b>	<b>Total de Pontos</b>	<b>Resultados</b>
Cleide do Socorro Cuimar	18,00	Classificado(a)
Rivaldo Borges de Abreu	10,00	Classificado(a)

**Art. 3º.** Os casos omissos deverão ser resolvidos na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Santo Antônio do Leste, 25 de janeiro de 2024

Atenciosamente

Nilson Barbosa da Silva

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Portaria Nº 076/2022